



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Joubert de Barros, 371, Bento Ferreira, Vitória /ES, CEP 29.050-725, Telefax: (27) 2127-8200

E-mail: crfes@crfes.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES
Concurso Público – EDITAL Nº 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF-ES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60, Deliberação CRF-ES 027/2009 e considerando o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, convoca os candidatos para aprovados nas provas objetivas para realizarem **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme estabelecido no item 8 do Edital 001/2009.

O candidato a seguir relacionado deverá realizar o exame psicológico no dia 26 de janeiro de 2012, Início às 13 (treze) horas e Término as 17 (dezessete) horas na Selecta Instituto de Psicologia, localizada na Rua Saturnino Rangel Mauro (Rua do Canal), 891, Jardim da Penha, Vitória-ES.

Concurso CRF/ES Edital nº 001/2009 Convocação - Avaliação Psicológica ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I			
Inscrição	Data de Nascimento	Total de Pontos	Classificação
20090961	21/01/1979	72,5	26
20090720	28/05/1980	72,5	27
20091818	16/07/1977	71,5	28

1 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 - A avaliação psicológica consiste na aplicação e avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, conforme disposto no Anexo I desta convocação.

1.2 - A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia e horário determinado acima.

1.3 - Na avaliação psicológica o candidato será recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado será conseqüentemente eliminado do concurso, por não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

1.4 - É aconselhável que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba ou ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.5 - Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local, sendo recomendado que o candidato leve o seu próprio lanche.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Joubert de Barros, 371, Bento Ferreira, Vitória /ES, CEP 29.050-725, Telefax: (27) 2127-8200

E-mail: crfes@crfes.org.br

1.6 - Concluída esta etapa do concurso público, o candidato será encaminhado para avaliação de saúde realizada por profissionais designados pelo CRF-ES.

1.7 - O candidato que obtiver pontuação geral acima de 50% na avaliação psicológica será classificado.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 - No dia da realização da avaliação psicológica, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade e CPF.

2.2 - O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência de meia hora do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2.3 - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento nessa fase implicará na eliminação automática do candidato.

2.5 - Não será aplicada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos e da data predeterminados neste edital.

2.6 - Não será permitida a entrada de candidato no local de realização das provas usando aparelhos eletrônicos, óculos escuros, bermuda ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc...

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A Selecta não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas.

Vitória (ES), 24 de janeiro de 2012.

Dr. Deomar Bittencourt Pereira Junior
Presidente do CRF/ES